



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Portaria nº 002/2020**-Dispõe sobre a revogação do art. 22 da portaria 003/19 de 18 de novembro de 2019 e anexos.
- **Portaria nº 003/2020**- Dispõe sobre a implantação da nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Portaria nº 002/2020

Dispõe sobre a revogação do art. 22 da portaria 003/19 de 18 de novembro de 2019 e anexos.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil e no intuito de assegurar ao aluno o direito de ter no mínimo 200 dias letivos,

Resolve:

Art. 1º - Revogar o Art. 22 da Portaria 003/19 de 18 de novembro de 2019, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 22 – Fica estabelecido o calendário escolar do ano letivo de 2020 a ser seguido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Real – Ba, conforme anexo IV desta portaria."

Art. 2º - Fica inalterado os demais artigos da portaria 003/19 de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2020.

Lagoa Real – Bahia, 03 de março de 2020.


Elinete Teixeira Dantas
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2020 de 03 de janeiro de 2020.



Secretaria Municipal de Educação.
Jornada Pedagógica e Calendário Escolar/2020

ATIVIDADES		PERÍODO	
Jornada Pedagógica		18 a 20 de fevereiro	
Início do Ano Letivo		02 de março	
Término do Ano Letivo		15 de dezembro	
Período de Recuperação e Avaliação Final		16 a 18 de dezembro	
Conselho de Classe		21 de dezembro	
Entrega de Ata e Resultados Finais		23 de dezembro	
DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
MARÇO	02 a 31	22	07 e 21
ABRIL	01 a 30	19	04 e 18
MAIO	04 a 29	20	09 e 23
JUNHO	01 a 19	14	-----
JULHO	06 a 31	20	25
AGOSTO	03 a 31	21	22
SETEMBRO	01 a 30	22	05 e 19
OUTUBRO	01 a 30	19	24
NOVEMBRO	03 a 30	20	28
DEZEMBRO	01 a 15	11	-----
TOTAL		188	12
TOTAL GERAL		200 DIAS	
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES - 2020			
1ª Unidade	02/03/ a 08/05/2020	50 dias	
2ª Unidade	09/05 a 29/07/2020	50 dias	
3ª Unidade	30/07 a 02/10/2020	50 dias	
4ª Unidade	05/10 a 15/12/2020	50 dias	
TOTAL		200 DIAS	
FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E RECESSOS			
Mês	Dia	Referência	
Fevereiro	25	Carnaval	
	26	Quarta Feira de Cinzas	
Março	-----	-----	
Abril	09,10	Semana Santa	
	21	Tiradentes	
Maio	01	Dia do Trabalho	
Junho	11	Corpus Christi	
	13	Aniversário da Cidade	
	24	São João	
	20/06 a 05/07	Recesso Junino	
Julho	02	Independência da Bahia	
Agosto	-----	-----	
Setembro	07	Independência do Brasil	
	12	Nossa Senhora Aparecida	
	15	Professor	
	28	Funcionário Público	
Novembro	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
Dezembro	25	Natal	
CONSELHO DE CLASSE			
1º Encontro: 22/08			
2º Encontro: 21/12			

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI DA CRIAÇÃO Nº 010/05 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005
LAGOA REAL - BA

ANALISADO CONFORME DIRETRIZES/SEC

EM: 03/03/2020

TECNICO RESPONSÁVEL

[Assinatura]
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Lagoa Real
Praça da Matriz, Nº 88, Centro, Lagoa Real - BA CEP 46.425-000





Portaria nº 003/2020

Dispõe sobre a implantação da nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que dispõe a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB); Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art. 1º - Implementar a Grade Curricular do Ensino Fundamental I e II no Município de Lagoa Real – Ba, conforme deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Educação, passando a ser ofertada as disciplinas e suas referidas cargas horarias em todo o Sistema Municipal de Ensino, conforme anexo I.

Paragrafo Único – a Grade Curricular que diz o caput deste artigo está em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, no que diz respeito às disciplinas e as respectivas cargas horarias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2020.

Lagoa Real – Bahia, 03 de março de 2020.

Elinete Teixeira Dantas
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2020 de 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real
Praça da Matriz, Nº 88, Centro, Lagoa Real - BA CEP 46.425-000






ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

DE 1º AO 5º ANO

Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.

		ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS										
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	
	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Educação Física*	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Ciências da Natureza	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	
	Ciências Humanas	História	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
		Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
	<p>Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.</p> <p>BASE LEGAL: LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/2017</p> <p>* A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).</p> <p>** O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).</p>											

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI DA CRIAÇÃO Nº 01005 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005
LAGOA REAL - BA
ANALISADO CONFORME DIRETRIZES/SEC
EM: 03/03/2020
TECNICO RESPONSÁVEL

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Lagoa Real
Praça da Matriz, Nº 88, Centro, Lagoa Real - BA CEP 46.425-000





ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

DE 6ª AO 9º ANO

Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.

MATRIZ CURRICULAR 2020

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS										
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física*	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	História	3	120	3	120	3	120	3	120
		Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso**	1	40	1	40	1	40	1	40
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

BASE LEGAL: LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/2017

* A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).

** O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI DA CRIAÇÃO Nº 01005 DE 14 DE OUTUBRO DE 2005
LAGOA REAL - BA
ANALISADO CONFORME DIRETRIZES/SEC
EM: 03/03/2020
TECNICO RESPONSÁVEL

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Lagoa Real
Praça da Matriz, Nº 88, Centro, Lagoa Real - BA CEP 46.425-000

